



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o não atendimento das informações complementares solicitadas de forma tempestiva e satisfatória;

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 52/2020, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando o disposto na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 e Decreto nº 47.749/2019, em seu artigo 26, segundo o qual o órgão ambiental pode solicitar informações complementares em sua completude uma única vez, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando o disposto na Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 28, segundo o qual o órgão competente poderá determinar o arquivamento do processo em caso de não prestação de informação;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a “Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº **02010000025/17** em nome de **José Dirino Arruda**, solicitando **Intervenção em APP sem supressão de vegetação em 0,003 ha e Corte de Árvores Isoladas em 9,00 ha** no imóvel denominado **Fazenda Saco do Picão, Matrícula 1.517 no Município de Martinho Campos**.

Publique-se e Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 27/11/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22285434** e o código CRC **302C8CDB**.

Referência: Processo nº 2100.01.0059949/2020-31

SEI nº 22285434